



# **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 929317-11/2025**

## **ESPECIFICAÇÃO DO LOTE ÚNICO –**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
REQUALIFICAÇÃO NOS CILINDROS DE GNV  
(RETESTE), COM A SUBSTITUIÇÃO DAS  
VÁLVULAS, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS  
OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO  
DE ABREU/RJ.**

**(NA CONDIÇÃO DE FRACASSADA)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Departamento de Licitação**  
**Portaria nº 002/2025**



REF.: Processo nº 0992/2025

Exmº. Sr. Presidente

Vimos através deste, encaminhar a Vossa Excelência o resultado final da Seleção de Fornecedores da Contratação Direta por Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa sob o nº 929317-11/2025, conforme consta na redação da Ata elaborada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Tem este procedimento de Contratação a finalidade de atender a esta Casa de Leis, conforme descrição do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO NOS CILINDROS DE GNV (RETESTE) COM A SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS, CREDENCIADA PELO INMETRO, COM TODOS OS SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO/CERTIFICADO PARA QUE SE POSSA FAZER A INSPEÇÃO VEICULAR PARA OBTER A LIBERAÇÃO E OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO ANO DE 2026 DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, conforme descrição, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus ANEXOS.

Após o cumprimento de todos os procedimentos da Fase da Seleção de Fornecedores no Sistema de Compras do Governo Federal – Julgamento da Proposta e Habilitação - foi avaliada pela Equipe de Contratação: a Proposta de Preços Adequada do Fornecedor Classificado; as Ocorrências Impeditivas consultadas no SICAF e Sítios Eletrônicos Oficiais; os requisitos de Habilidades Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Qualificação Técnica, Econômica e Outras Comprovações consultados no SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal e Sites Públicos para consulta de Certidões do Fornecedor melhor Colocado, em consonância ao artigo 72, Inciso V da Lei 14.133/2021, onde foi:

**DECLARADA INABILITADA PARA O LOTE ÚNICO – Fornecedor 57.901.212 CHARLES GOMES DOS REIS, inscrito no CNPJ sob o nº 57.901.212/0001-67.**

**Segue em Anexo:** Ata de Julgamento de Propostas, Proposta de Preços Adequada, o CHECK-LIST da Habilitação, Documentações do Fornecedor e o Aviso de Resultado da Seleção de Fornecedores da referida Dispensa Eletrônica.

Informamos da não existência de MAIS Proposta Cadastrada no Sistema de Compras do Governo Federal para o Lote Único. O item foi considerado **FRACASSADO**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Departamento de Licitação**  
**Portaria nº 002/2025**



Diante do exposto, solicitamos que se proceda aos demais trâmites do Processo.

Casimiro de Abreu, 10 de novembro de 2025.

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET**  
Agente de Contratação Equipe de Apoio

# **EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE**

## **Equipe de Apoio (*ad hoc*)**





**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA N° 929317-11/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA N° 929317-11/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0992/2025**

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Edla Camila Santos Mangifeste (ad hoc), sobre a presidência do primeiro, para atuar na Fase da Seleção de Fornecedor, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, na Contratação Direta – Dispensa Eletrônica com Disputa nº 929317-11/2025, critério de julgamento: MENOR

PREÇO GLOBAL – Objeto: Prestação de serviço de requalificação nos cilindros de GNV (Reteste) com a substituição das válvulas, credenciada pelo INMETRO, com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, com fornecimento de laudo/certificado para que se possa fazer a inspeção veicular para obter a liberação e obtenção do Certificado de Registro e Licenciamento do ano de 2026 dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, conforme descrição, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso, no ANEXO I – Termo de Referência e demais Anexos. Preço Total Estimado para a Contratação: R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 2021, Lei Municipal nº 2.384 de 23 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.904 de 29 de novembro de 2022 e Decreto Municipal nº 3.335 de 28 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/20214 (ME/EPP), e demais legislação pertinente ao objeto, e ainda, sob as condições estabelecidas neste Aviso Convocatório e seus ANEXOS. Preferência ME/EPP/Equiparadas:

SIM. O Aviso da Contratação Direta foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov e no PNCP – Portal Nacional das Contratações Públcas, respeitando o mínimo dos 03 (três) dias úteis, cumprindo assim o artigo legal da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma data, às 9h foi aberta a Fase de lance no Sistema do Governo Federal. O Sistema ordenou, após 6 (seis) horas de competição, automaticamente as Propostas Classificadas em ordem crescente, por meio do resultado final da fase de lances. Subsequentemente tentamos negociar com o **1º COLOCADO DO LOTE ÚNICO**, sendo o Fornecedor 57.901.212 CHARLES GOMES DOS REIS, inscrito no CNPJ sob o nº 57.901.212/0001-67. Após tentativa de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



### Departamento de Licitação

NEGOCIAÇÃO com o Fornecedor - não obtivemos êxito na obtenção de condições mais vantajosas para a CÂMARA. Mas destacamos que o preço final ofertado encontra-se na média do preço estimado pela Administração, em consonância com o ANEXO I do Aviso – Termo de Referência – item 1.6. Após exames realizados nos cadastros disponibilizados no SICAF e nos sítios oficiais informamos que o Fornecedor **1º COLOCADO**, encontra se na condição de continuidade na participação do processo de Contratação Direta e futuras contratações, pois não existe nenhuma Ocorrência Impeditiva. Salientamos que a consulta aos Cadastros foi realizada em nome da Empresa e do seu Representante legal. Foi aberto prazo para o Fornecedor **1º COLOCADO DO LOTE ÚNICO** encaminhar documentações pelo Sistema de Compras do Governo Federal em cumprimento aos ANEXOS II e III do Aviso de Dispensa. CONSIDERANDO cabe ao Agente de Contratação verificar e julgar as condições de habilitação, sanear erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas. Como também observar o cumprimento das exigências de Habilitação previstas no ANEXO III do Aviso da Dispensa. CONSIDERANDO cabe ao Fornecedor no ato do cadastramento de sua Proposta, observar o conteúdo no Aviso de Dispensa e todos os seus Anexos e ACOMPANHAR as operações no Sistema de Compras do Governo Federal durante todo o processo da Contratação Direta. CONSIDERANDO que o Agente de Contratação PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIAS visando à obtenção de documentos para sanear os comprovantes de Habilitação ou da Proposta a que venham atestar condição preexistente à abertura da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica, ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha. CONSIDERANDO em análise, nas documentações disponibilizadas no SICAF do Fornecedor, as enviadas pelo Sistema de Compras do Governo Federal e as disponíveis em sítios eletrônicos oficiais não contemplamos todas as documentações exigidas no Anexo III do Aviso da Dispensa. Foi aberto Diligência e constatamos: 1º) Em análise no Relatório de Credenciamento emitido pelo SICAF, no Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, Cadastro de Contribuinte Estadual e no Boletim de Cadastro Econômico da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ quanto a **Atividade Principal (CNAE) e as Atividades Secundárias (CNAE)** NÃO conseguimos identificar **ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL**: “Prestação de serviço de requalificação nos cilindros de GNV (Reteste) com a substituição das válvulas, credenciada pelo INMETRO”, descumprindo, assim o item 7.6 do Aviso - *Será concedido tratamento favorecido (exclusivo) para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural, Pessoa Física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015, QUE ATUAM E EXPLOREM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA AVISO e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras*





**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Departamento de Licitação



do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. (Comprovação anexada, no Sistema de Compras, via Diligência). 2º) O não cumprimento do item 3.1 do ANEXO III do Aviso – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da Sede do Fornecedor: No SICAF obtivemos a informação de nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor. Como também o não encaminhamento via anexo no Sistema de Compras do Governo Federal. (Comprovação anexada, no Sistema de Compras, via Diligência). 3º) O não cumprimento dos itens 4.1 e 4.2 do ANEXO III do Aviso - A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – REGISTRO DE OBJETO emitido pelo INMETRO - Serviço de Instalação de sistemas de gás natural veicular (GNV) em veículos rodoviários automotores e a AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – REGISTRO DE OBJETO emitido pelo INMETRO - Serviço de Requalificação de Cilindros Destinados ao Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV). Em diligência ao sítio eletrônico oficial do INMETRO obtivemos a informação de NENHUM REGISTRO CONCEDIDO AO CNPJ 57.901.212/0001-67. (Comprovação anexada, no Sistema de Compras, via Diligência). Após a realização da análise e diligência por meio do SICAF, dos anexos enviados pelo Sistema de Compras do Governo Federal e Sítios Eletrônicos Oficiais para fins do Julgamento das Documentações exigidas para Habilitação – Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Econômica e Técnica, pelo que foi **DECLARADA INABILITADA** a Empresa **57.901.212 CHARLES GOMES DOS REIS**, inscrito no CNPJ sob o nº **57.901.212/0001-67**, na presente Contratação Direta, em atendimento ao lote único do objeto contratual. Informamos da não existência de MAIS Proposta Cadastrada para o ITEM 01. O item foi considerado **FRACASSADO**. Encerrada as fases de Julgamento e Habilitação da Contratação Direta nº 929317-11/2025, onde o resultado final (FRACASSADA) encontra-se exposto no presente Sistema de Compras o processo. Será o presente encaminhado a Autoridade Superior que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a Contratação Direta por motivo de conveniência e oportunidade, proceder à anulação da mesma, de ofício ou mediante provação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável ou Adjudicar o objeto e Homologar a Contratação Direta. Vale salientar que o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, atuou na fase da Seleção de Fornecedores, por meio dos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 2021, Lei Municipal nº 2.384 de 23 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.904 de 29 de novembro de 2022 e Decreto Municipal nº 3.335 de 28 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/20214 (ME/EPP), e demais legislação pertinente ao objeto, e ainda, sob as condições estabelecidas neste Aviso Convocatório e seus ANEXOS. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata da sessão pública no dia doze de setembro de dois mil e vinte e cinco reais para os fins de direito, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados para conduzir e operar na referida





**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Departamento de Licitação**



Contratação Direta. Segue, em anexo, o Relatório de Declarações emitido pelo Sistema do Governo Federal, CHECK-LIST, Documentações de Habilitação e Aviso de Resultado da Contratação Direta.

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
Agente de Contratação

**ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET**  
Equipe de Apoio

**EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE**  
Equipe de Apoio (*ad hoc*)





**AVISO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
**DA CONTRATAÇÃO DIRETA N° 929317-11/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA N° 0992/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Contratação Direta - Dispensa Eletrônica com Disputa nº 929317-11/2025, objetivando a Contratação de Empresa para a **Prestação de Serviços de Requalificação nos cilindros de GNV (Reteste) com a substituição das válvulas, credenciada pelo INMETRO, com fornecimento de laudo/certificado**, conforme as condições, exigências e especificações constantes no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, apresenta-se na condição de **FRACASSADA**, conforme exposto na Ata de Julgamento datada em 07/11/2025, a qual se encontra, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.casimirodeabreu.rj.leg.br](http://www.casimirodeabreu.rj.leg.br).

Com a conclusão da Fase de Julgamento e Habilitação, remetemos à Autoridade Competente para homologar o procedimento e adjudicar o lote único do objeto da Dispensa Eletrônica na condição de **FRACASSADA**. Encontrando algum vício, poderá anular o procedimento ou, se couber, determinar seu saneamento. Como também poderá a Autoridade Competente revogar a Contratação Direta se houver interesse público devidamente justificado.

Casimiro de Abreu, 10 de novembro de 2025.

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
Agente de Contratação

**ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET**  
Equipe de Apoio

**EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE**  
Equipe de Apoio (ad hoc)



CÂMARA MUNICIPAL  
**CASIMIRO DE ABREU**

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

**CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 929317-11/2025**

**1º COLOCADO DO LOTE ÚNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0992/2025**

**ITEM DO OBJETO:** Prestação de Serviço de Requalificação nos cilindros de GNV (Reteste) com a substituição das válvulas, credenciada pelo INMETRO, com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, com fornecimento de laudo/certificado para que se possa fazer a inspeção veicular para obter a liberação e obtenção do Certificado de Registro e Licenciamento do ano de 2026 dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, conforme condições, quantidades e especificações contidas no referido Termo de Referência e demais ANEXOS.

**EMPRESA: 57.901.212 CHARLES GOMES DOS REIS**  
**CNPJ Nº: 57.901.212/0001-67**

**PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, DOCUMENTOS DE IMPEDIMENTO, HABILITAÇÃO JURÍDICA, SOCIAL, FISCAL, TRABALHISTA, E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
01	<b>PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA CONFORME ANEXO II – DA PROPOSTA DE PREÇOS</b>	Foi encaminhado pelo Fornecedor
02	<b>NÍVEIS DE CADASTRAMENTO EM GERAL - CREDENCIAMENTO</b>	Consultado no SICAF – Situação do Nível (Cadastrado) Relatório de dados do Fornecedor, dados do Responsável Legal Linha de Fornecimento
03	<b>SITUAÇÃO DO FORNECEDOR, RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS ATIVAS, RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS ATIVAS IMPEDITIVAS DE LICITAR, RELATÓRIO DE PROVÁVEIS OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS E VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO</b>	Consultado no SICAF – Nada Consta de Impedimento de Licitar e Ocorrências Impeditivas Indiretas e não possui vínculo com o Serviço Público.
04	<b>CONSULTA DE SANÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL - NO CEAF, NO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DO CEIS/CNEP – CNEP, SIAFI – CEPIM, CEIS/CNEP – CEIS E NO CEIS/CNEP – ACORDOS DE LENIÊNCIA, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.</b>	Consultado no Site Oficial – Nenhum Registro Encontrado de sanções relativo ao <u>CNPJ e CPF</u> do Responsável Legal
05	<b>CONSULTA DE REGISTROS DE CONDENAÇÃO COM TRÂNSITO EM JULGADO OU SANÇÃO ATIVA NO CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE - CNIA, MANTIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE</b>	Consultado no Site Oficial – Nenhum Registro Encontrado de Condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa relativo ao <u>CNPJ e</u>



CÂMARA MUNICIPAL  
CASIMIRO DE ABREU

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

	<b>JUSTIÇA - CNJ</b>	<b><u>CPF do Responsável Legal</u></b>
06	<b>CONSULTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS MANTIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU</b>	Consultado no Site Oficial – Nenhum Registro Encontrado de Inidoneidade para participar de licitação na esfera federal, relativo ao <u>CNPJ e CPF do Responsável Legal</u>
07	<b>CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA MANTIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO- TCU (ÓRGÃO GESTOR: TCU, CNJ E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)</b>	Consultado no Site Oficial – Nenhum Registro Encontrado (Nada Consta) relativo ao <u>CNPJ</u>
08	<b>CONSULTA DA CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL – ENTES PRIVADOS (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM) MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO</b>	Consultado no Site Oficial – Nenhum Registro Encontrado de penalidades vigentes relativo ao <u>CNPJ e CPF do Responsável Legal</u>
09	<b>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC NO SICAF</b>	<b><u>ATIVO</u></b> Consultado no SICAF
10	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Consultado no SICAF – Incompatível com o Objeto a ser contratado
11	<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>	Consultado no SICAF
12	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ</b>	<b><u>ATIVA</u></b> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial
13	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ</b>	<b><u>ATIVA</u></b> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial, SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal
14	<b>PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO</b>	<b><u>17/02/2026</u></b> Consultado no Site Oficial
15	<b>PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA ESTADUAL</b>	<b><u>06/02/2025</u></b> <b><u>VENCIDA</u></b> Consultado no SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal



CÂMARA MUNICIPAL  
**CASIMIRO DE ABREU**

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

16	<b>CERTIDÃO NEGATIVA EM DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	<u>Sem Registro para consulta</u>
17	<b>PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL – CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS</b>	<u>06/02/2026</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial
18	<b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF</b>	<u>01/12/2025</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial
19	<b>PROVA DE REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS</b>	<u>07/05/2026</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial
20	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b> expedida pelo distribuidor da Sede do Fornecedor, conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II.	<u>Nenhum registro encontrado no SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal</u>
21	A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – REGISTRO DE OBJETO emitido pelo <b>INMETRO</b> , sendo o Programa de Avaliação da Conformidade de <b>Serviço de Instalação de sistemas de gás natural veicular (GNV) em veículos rodoviários automotores</b> , na condição do Status ATIVO, conforme Portaria do <b>INMETRO nº 130 de 23/03/2022</b> . link <a href="https://registro.inmetro.gov.br/consulta/">https://registro.inmetro.gov.br/consulta/</a> .	<u>Nenhum registro encontrado no sítio eletrônico oficial do INMETRO</u>
22	A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – REGISTRO DE OBJETO emitido pelo <b>INMETRO</b> –, sendo o Programa de Avaliação da Conformidade de <b>Serviço de Requalificação de Cilindros Destinados ao Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV)</b> , na condição do Status ATIVO, conforme Portaria do <b>INMETRO nº 133 de 23/03/2022</b> . link <a href="https://registro.inmetro.gov.br/consulta/">https://registro.inmetro.gov.br/consulta/</a> .	<u>Nenhum registro encontrado no sítio eletrônico oficial do INMETRO</u>
23	<b>CONSULTA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. SITUAÇÃO NO SIMEI: Enquadrado no SIMEI</b>	<b>Consultado no Sítio Eletrônico Oficial</b>

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2025, participa a Vossa Excelência e a Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, e a quem interessar o resultado final da análise da Proposta de Preços Adequada e das Documentações de Impedimentos, Jurídica, Social, Federal, Trabalhista, Qualificação Técnica e Econômica, pelo que foi **DECLARADA DESCLASSIFICADA** e **INABILITADA** a Empresa **57.901.212 CHARLES GOMES DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.901.212/0001-67**, na presente Contratação Direta, em atendimento **AO LOTE ÚNICO DO OBJETO CONTRATUAL**, pelo descumprimento dos itens 1, 2.4, 2.4.1, 3.1, 4.1 e 4.2 do ANEXO III do Aviso.



CÂMARA MUNICIPAL  
**CASIMIRO DE ABREU**

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

Casimiro de Abreu, 10 de novembro de 2025.

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
Agente de Contratação

**ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET**  
Equipe de Apoio

**EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE**  
Equipe de Apoio (*ad hoc*)

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988 que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
57.901.212/0001-67 - 57.901.212 CHARLES GOMES DOS REIS Porte Empresa: ME ou EPP	06/11/2025 20:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/200



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA FELICIANO SODRE, Nº 384 - CENTRO - CNPJ: 30.407.084/0001-43

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-1183



CÓDIGO DE ACESSO

823BCC8C7A594F42B76249FBDF3F408E

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/823BCC8C7A594F42B76249FBDF3F408E>